

# IPASMUN

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

### PORTARIA Nº 061 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

**“Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte à beneficiário(a) que especifica”.**

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a' da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010 de 20 de abril de 2010) c/c Art. 35, §1º, "f" da Lei Municipal 2.577/2021,

#### **RESOLVE:**

**ART. 1º** - Conceder **PENSÃO POR MORTE**, fundamentada no Art. 60 c/c art. 62, I, 63 §2º, V alínea C, 6 da Lei Municipal nº 2.577/2021 e art. 40, §7º da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019) à beneficiário(a) **RENATO LIMA DOS REIS**, inscrito(a) no CPF sob o nº 087.688.217-35, em virtude da morte do(a) servidora(a) **IRENE DIAS DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº 272.060.708-84, matrícula nº 7695 falecido(a) na atividade, no cargo de auxiliar de serviços gerais, sendo devida a pensão a partir de 23 de setembro de 2023, data do óbito.

**ART. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Diretor de Previdência, aos vinte e três dias de outubro de 2023.

Publicado 23/10/2023

Retirado em    /   /   

*Larissa Santos Medina*  
Auxiliar Previdenciária  
Matricula 99 2-0



**LUIZ AUGUSTO SERRA**  
Diretor de Previdência

Luiz Augusto Serra  
Diretor de Previdência  
Decreto 02/2021